

EDITAL PROEX nº 09/2020 - Participação Voluntária de Discentes de Graduação e Pós-Graduação em Atividades de Extensão - 2020/2021

ORIENTAÇÕES PARA A GESTÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS NO SISTEMA DE FOMENTO DA PROEX

1. COORDENADOR

1.1 Responsável por submeter as atividades de extensão para registro de discentes voluntários no sistema de fomento da PROEX, por meio da aba **'Solicitações' > 'Editais'** > **'Edital 09/2020'**.

1.1.1 Ao preencher o formulário de solicitação, deverá informar o nome e o currículo *lattes* dos orientadores, bem como o número de voluntários que cada um poderá indicar (limitado a 10 vagas por orientador).

1.2 A solicitação poderá ser enviada a qualquer momento durante o prazo de vigência do edital.

1.3 O coordenador poderá submeter uma ou mais atividades de extensão.

1.3.1 O coordenador só estará apto a submeter uma nova solicitação após o aceite da solicitação anterior pelo CENEX.

1.4 Todos os orientadores e voluntários cadastrados no sistema de fomento devem estar presentes também no registro da atividade de extensão no SIEX.

1.4.1 O coordenador deverá atualizar o registro do SIEX sempre que houver desligamento do discente voluntário de acordo com o disposto no item 3.2.3 abaixo e no item 4.2.4 do Edital 09/2020.

1.5 Após o término de vigência do Edital 09/2020, o coordenador deverá resubmeter a atividade de extensão ao próximo edital vigente para que novas indicações de discentes voluntários possam ser realizadas.

2. CENEX

2.1 Após o envio da solicitação pelo coordenador, o CENEX da unidade de registro da atividade de extensão deverá acessar a aba 'Solicitações' > 'Listagem de Solicitações' > 'Solicitações Pendentes' e realizar o aceite após conferência do atendimento aos requisitos dispostos nos itens 3.3 e 3.4 do Edital 09/2020.



2.2 Mediante solicitação do coordenador, o CENEX poderá adicionar novos orientadores às solicitações aceitas ('Solicitações' > 'Listagem de Solicitações' > 'Processos Aceitos' > 'Novo Orientador').

2.3 Mediante solicitação do coordenador, o CENEX poderá alterar o nº de voluntários de cada orientador (não excedendo o limite de 10 voluntários por orientador), ou realizar a substituição do orientador ('Solicitações' > 'Listagem de Orientadores' > 'Edital 09/2020' > 'Atualizar orientador').

2.4 Realizar o arquivamento dos Termos de Adesão dos discentes voluntários de sua Unidade disponíveis no Sistema de Fomento (**'Voluntários' > 'Listagem de Voluntários'** > **'Nº Edital' > 'Histórico de Voluntários' > 'Imprimir Termo de Adesão')**.

2.5 Garantir que os coordenadores mantenham os registros das atividades atualizados no SIEX, de forma que todos os discentes indicados no sistema de fomento também constem na Equipe do registro SIEX.

2.6 Certificar os discentes voluntários que iniciaram suas participações nas atividades de extensão antes do início da vigência do Edital 09/2020.

3. ORIENTADORES

3.1 Poderão ser orientadores docentes em efetivo exercício na UFMG.

3.2 Uma vez aprovada a solicitação pelo CENEX, o orientador deverá realizar a indicação dos discentes voluntários no sistema de fomento ('Voluntários' > 'Indicação de Voluntários' > 'Nº do Edital' > 'Indicar Voluntários').

3.2.1 O orientador deverá buscar o nome do discente e informar a data de término da participação e a carga horária semanal a ser cumprida (limitada a 20 horas semanais).

3.2.2 A indicação poderá ocorrer a qualquer momento durante o prazo de vigência deste Edital 09/2020, pelo período máximo de 12 meses, não devendo ultrapassar a data de término da atividade de extensão informada no SIEX.

3.2.3 Se a participação do discente voluntário na atividade de extensão se encerrar antes do período estabelecido no momento da indicação, o orientador deverá realizar seu desligamento no sistema de fomento ('Voluntários' > 'Meus Voluntários' > 'Operação: cancelar'). Os motivos para desligamento estão dispostos no item 4.2.4.1 do Edital 09/2020.

3.3 Discentes voluntários que iniciaram suas atividades previamente ao lançamento do edital 09/2020, e que tiveram sua participação formalizada por meio do registro no SIEX e assinatura do Termo de Adesão no CENEX, não precisam ser indicados no sistema de fomento. A certificação desses discentes ocorrerá via CENEX, conforme estabelecido pela Resolução Nº03/2016, de 17 de maio de 2016, da Câmara de Extensão.



3.4 O orientador deverá preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento da PROEX **('Voluntários' > 'Meus Voluntários' > 'Preencher relatório')** até 30 dias após o final da participação do discente voluntário na atividade de extensão.

4. DISCENTES VOLUNTÁRIOS

4.1 Discentes de graduação e pós-graduação da UFMG interessados em participar como voluntários, deverão inicialmente identificar a atividade de extensão de interesse e entrar em contato com a coordenação para informações sobre a disponibilidade vagas, processo seletivo, etc.

4.2 O discente deve acessar o Sistema de Fomento da PROEX (Minha UFMG > Sistemas > Sistema de Fomento > PROEX) e realizar seu cadastro inicial, preenchendo todos os dados do perfil do usuário. O aluno deve comunicar ao orientador que o cadastro foi efetivado e aguardar sua indicação.

4.3 Após indicado no sistema pelo orientador, o aluno deverá retornar ao sistema e informar os dados solicitados ('Minhas Ações' > 'Voluntário' > 'Informar Dados'), efetivando assim a sua vinculação como voluntário na atividade de extensão.

4.3.1 Após esse procedimento, será gerado no sistema o "Termo de Adesão do Discente Voluntário da UFMG em Ações de Extensão Universitária", que deverá ser lido e ficará disponível para consulta e impressão, se necessário.

4.4 O discente poderá participar como voluntário de mais de uma atividade de extensão simultaneamente, desde que o total da carga horária não exceda o limite de 20 horas semanais.

4.5 Ao final da sua participação na atividade de extensão, o discente deverá preencher, em até 30 dias, o 'Relatório do Voluntário' ('Minhas Ações' > 'Voluntário' > 'Preencher Relatório').

4.6 A Declaração de participação na atividade de extensão estará disponível para o discente voluntário no sistema de fomento da PROEX ('Minhas Ações' > 'Declarações') apenas após preenchimento do relatório.